

ESTADO DO RIO GRANDE DO MORTE CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS VEREADOR HÉLIO CLÓVIS DE MEDEIROS



EMENDA ADITIVA Nº 001/2021, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021, AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 012/2021, DE 05 DE AGOSTO DE 2021; Declara como Patrimônio Cultural imaterial do Município de Parelhas, a iguaria "PEIXE FRITO DA BARRAGEM BOQUEIRÃO", e dá outras providências.

Acrescente-se, a seguinte redação:

Art. 2º Dentre as produções de nossa cidade, foi indicada pela comunidade como uma referência gastronômica cultural: o "PEIXE FRITO DA BARRAGEM BOQUEIRÃO"; alicerce da gastronomia tradicional e local de nosso município, na barragem Ministro João Alves Filho – Barragem Boqueirão –, considerado marca cultural imaterial do inventário gastronômico, dito que se destaca em nossos saberes e fazeres tradicionais de nossa região.

Sala das sessões, 02 de setembro de 2021.

WELLINGTON ARAÚJO SILVA Vereador do MDB



ESTADO DO RIO GRANDE DO MORTE CÂNTARA MUNICIPAL DE PARELIHAS VEREADOR HÉLIO CLÓVIS DE MEDEIROS



JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente emenda, para uma melhor adequação na redação do Projeto, ora em discussão.

Sala das sessões, 02 de setembro de 2021.

WELLINGTON ARAÚJO SILVA Vereador do MDB